



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral (ASPLAN)

Responsável pela demanda: Laécio Farley
Silva Neres

Matrícula: 509208-
6

E-mail: laecio.neres@tre-go.jus.br

Telefone/ramal:
4250

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Subscrição de 5 licenças Power BI Pro e 1 licença Power BI Premium pelo período de 3 anos.

3 - ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

Esta ação está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás 2021-2026.

ID	Objetivos Estratégicos
1	Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança da Justiça Eleitoral

4 - ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2026>

ID	Ação do PDTIC
1	Primar pela satisfação dos usuários de TIC;
2	Garantir os recursos de TIC necessários à Transformação Digital do TRE-GO;

5 - ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

Item	Descrição
1	Locação e Subscrição de Software

6 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Microsoft Power BI é um software de análise de negócios que permite aos usuários importar e modelar dados, além de criar relatórios interativos e painéis de controle com base nesses dados. Esse software também possibilita o monitoramento dos resultados institucionais e a identificação de riscos e oportunidades de melhorias, tornando-se uma ferramenta essencial para a excelência na gestão.

Atualmente, o TRE-GO utiliza a versão gratuita do Power BI para criação e análise de dashboards, o que tem sido útil para uso individual e em escala limitada. No entanto, para atender à crescente demanda por compartilhamento seguro de relatórios, colaboração entre equipes e o suporte, torna-se necessária a adoção da versão Power BI Pro. Ademais, a licença adicional Premium permitirá a utilização de inteligência artificial (IA), Datamart e fluxos de dados avançados, além de permitir a taxa de atualização para conjuntos de dados de 48 vezes/dia.

7 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Melhoria na colaboração e disseminação de informações estratégicas;
- Acesso ao suporte Técnico Profissional;
- Aplicação de recursos avançados de IA;
- Maior capacidade de atualização de dados;
- Melhoria no compartilhamento interno e extração de dados.

8 - FONTE DE RECURSOS

Para execução dessa ação entendemos, s.m.j., que os recursos financeiros deverão ser provenientes da verba destinada para Locação e Subscrição de Software que consta da programação Orçamentária de 2025/2026, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para uma contratação que ficará vigente pelo período de 3 anos.

9 - COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

I - A contratação poderá ser iniciada, no caso de existência de verba orçamentária, no exercício de 2025.

10 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Laécio Farley Silva Neres

Cargo: Assessoria de Planejamento, Eleições, Estatística e Inteligência de Dados

E-mail: laecio.neres@tre-go.jus.br Telefone/ramal: 4250

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Laécio Farley Silva Neres

Assessoria de Planejamento, Eleições, Estatística e Inteligência de Dados

11 - ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos os autos ao Secretário de Tecnologia da Informação para análise da demanda e, s.m.j., para andamento, conforme Resolução CNJ nº468/2022.

Goiânia, 30 de abril de 2025

Luís Gustavo do Lago Quinteiro

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral (ASPLAN)



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS GUSTAVO DO LAGO QUINTEIRO, ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GOVERNANÇA E GESTÃO - ASPLAN - DIRETORIA-GERAL**, em 30/04/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉCIO FARLEY SILVA NERES, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, ELEIÇÕES, ESTATÍSTICA E INTELIGÊNCIA DE DADOS - APLAE**, em 30/04/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1096086** e o código CRC **8EE07D18**.

25.0.000005933-4

1096086v6

